

P R E F E I T U R A      M U N I C I P A L      D E      T A R U M Ã  
tempo de construir

Fl. n.º 09
Proc. 75/93
D.

LEI Nº 066/93

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele  
sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo,  
constantes do anexo I, que faz parte integrante da  
presente Lei, nas respectivas quantidades e padrões  
de vencimentos.

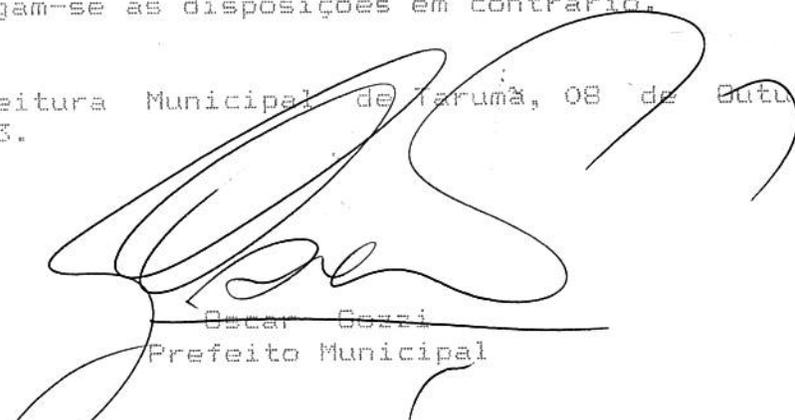
Artigo 2º - Aplicam-se aos cargos criados, toda a legislação  
vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei,  
correrão por conta de verbas próprias constantes no  
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/1.993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

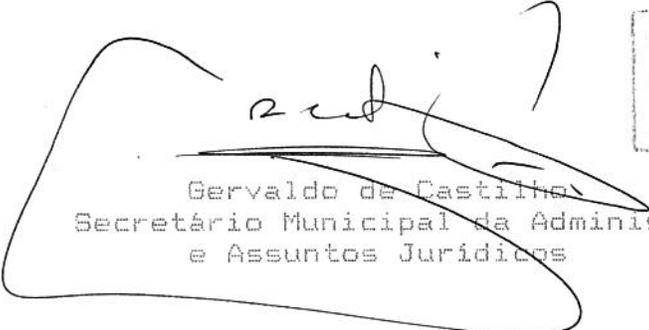
Prefeitura Municipal de Tarumã, 08 de Outubro de  
1.993.



Oscar Gozzi  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA  
tempo de construir

N.º	10
Proc.	75/93
	①

  
Gervaldo de Castilho  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria da Administração  
e Assuntos Jurídicos, em 14 de Outubro de  
1.993.

  
Gervaldo de Castilho  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   T A R U M Ã  
tempo de construir

Fl. n.o	11
Proc.	75/93
	0

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
01	ANALISTA -PROGRAMADOR	6e
01	NUTRICIONISTA	7b

